



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

MENSAGEM N.º 07/2021.

Cariré/CE, 15 de fevereiro de 2021.

A Exma. Sra.
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno medindo 54.400m² (cinquenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), situada à Rua Cefisa Aguiar, s/nº, zona rural deste Município.

Esclareço que a doação a ser autorizada deverá ser outorgada à Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curió, entidade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades estatutárias compreendem projetos de caráter social, difundindo atividades de caráter educacional e cultural para a comunidade entre outros.

Saliente-se que a área de terreno a ser doada destina-se a construção de 160 (cento e sessenta) casas, através do Programa Minha Casa Minha Vida, cujo destinatários são famílias carirenses de baixa renda.

Encontra-se prevista cláusula de reversão, para o caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação.

Tenho certeza de que a presente iniciativa com a doação pretendida a uma instituição que vem realizando trabalhos educacionais e assistenciais reconhecidos pela comunidade, possibilitará a manutenção dessa grandiosa obra, utilizando, para tanto, o imóvel em apreço para o atendimento ao interesse público.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com | (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel para a finalidade que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua Cefisa Aguiar, s/n, zona urbana, medindo 54.400m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro Nº 2-G, fls. 24, matrícula nº 1.553.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curió, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.766/0001-21, entidade civil, sem fins lucrativos, para a construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os fins descritos no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, EDUCAÇÃO,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO DE LEI Nº 07/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JHONNY AZEVEDO LOPES

RELATOR: ANTONIO ELIZIÁRIO GONÇALVES LIMA

MEMBRO: MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES BRITO

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL PARA A FINALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 07/2021, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Cariré, no qual dispõe a autorização ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel para a finalidade da construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2021.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE
2021.

Antonio Elizário Gonçalves Lima

ANTÔNIO ELIZÁRIO GONÇALVES LIMA
RELATOR